



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E OS SENHORES NILO DEL COLLE E EMERSON DEL COLLE.**

I – CONTRATANTES: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Sr. Wellington de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF nº 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União, de outro lado os Senhores **Nilo Del Colle** e **Emerson Del Colle**, já qualificados nos autos do processo ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Inciso II, do artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, solicitado pelo fiscal de contrato, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 263/2019 – Dispensa por Justificativa nº 043/2019.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Quinta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”**

4.1.....Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 72.117,72 (setenta e dois mil cento e dezessete reais e setenta e dois centavos)**, correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 9.2693%, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 138.117,72 (cento e trinta e oito mil cento e dezessete reais e setenta e dois centavos)**.

**“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO”**

5.1..... O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar de **09/08/2020 até o dia 09/08/2021.**



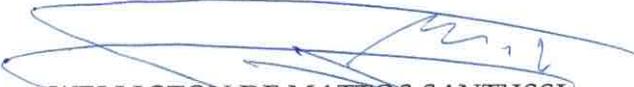
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

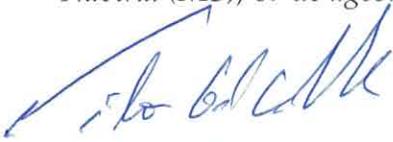
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 07 de agosto de 2020.

  
**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas  
Conf. Decreto nº 065/2018  
Contratante

  
**NILO DEL COLLE**  
CPF 138.839.689-00  
Contratado

  
**EMERSON DEL COLLE**  
CPF: 792.504.081-53  
Contratado

Testemunhas:

  
**EMERSON RODRIGO J. DA SILVA**  
CPF 403.240.588-37

  
**SUELI DE FREITAS PEREIRA**  
CPF 489.052.401-00